



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento e extensão de prerrogativas de autonomia para os <i>campi</i> fora de sede da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), com sede no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Henrique Sartori de Almeida Prado		
e-MEC Nº: 202018154		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 472/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/8/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), com sede no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

Processo e-MEC: 202018154

Assunto: Recredenciamento da UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE (cód. 271).

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de recredenciamento da UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE (cód. 271), protocolado no Sistema e-MEC em 05/10/2020, sob o nº 202018154.

Vinculado ao seu processo de recredenciamento, consta o pedido de concessão de prerrogativa de autonomia universitária aos seus campi fora de sede (Guarujá e Jaú), protocolado no Sistema SEI sob o nº. 23000.006067/2020-13.

2. DA MANTIDA

Conforme o Cadastro e-MEC, a sede da instituição está situada na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, Presidente Prudente - SP.

Os seguintes campi fora de sede estão relacionados à IES:

- Guarujá (cód. 1136305): Rua Bolívia, Campus Guarujá, Enseada, Guarujá – SP.

- Jaú (cód. 1124770): Avenida Antônio de Almeida Pacheco, Polo Jaú, nº 2.945, 2ª Zona Industrial, Jaú – SP.

Vinculados ao cadastro da IES, existem os seguintes atos regulatórios:

<i>Credenciamento</i>	<i>Credenciamento EaD</i>	<i>Recredenciamento</i>
<i>Portaria nº 71.190, publicada em 04/10/1972</i>	<i>Portaria nº 1076, publicada em 24/11/2015</i>	<i>Portaria nº 413, publicada em 24/03/2017</i>

De acordo com a base de dados do e-MEC, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

<i>Ano</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>CI-EaD</i>
2023	5	-	5
2022	-	4	-
2021	-	4	

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC (cód. 194), associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.860.740/0001-73.

Conforme exigências previstas no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal em 22/05/2024, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União: Certidão POSITIVA com efeitos de negativa – Validade: 24/09/2024.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Com base em consulta realizada em 22/05/2024, identificaram-se os seguintes cursos presenciais ofertados pela IES:

Código	UF	Município	Curso	Programas	IES	Modalidade	Índices	
1593553	SP	Guarujá	Bacharelado BIOMEDICINA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202205401	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	
1602857	SP	Guarujá	Bacharelado ENFERMAGEM	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE:	
1505477	SP	Guarujá	Bacharelado FISIOTERAPIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202205402	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2021) ENADE:	
1408261	SP	Guarujá	Bacharelado MEDICINA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202205403	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	
1505481	SP	Guarujá	Bacharelado NUTRIÇÃO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202205404	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2021) ENADE:	
1594651	SP	Jaú	Bacharelado BIOMEDICINA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2023) ENADE:	
1505474	SP	Jaú	Bacharelado EDUCAÇÃO FÍSICA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202211281	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2021) ENADE:	
1453969	SP	Jaú	Bacharelado ENFERMAGEM Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202114622	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2020) ENADE:	
1505473	SP	Jaú	Bacharelado FISIOTERAPIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202211282	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2021) ENADE:	
1408262	SP	Jaú	Bacharelado MEDICINA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202211283	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	
1570764	SP	Jaú	Bacharelado PSICOLOGIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 202333064	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2022) ENADE:	
6494	SP	Presidente Prudente	Bacharelado ADMINISTRAÇÃO	Fies: U	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: - ENADE: 4 (2018)	
120810	SP	Presidente Prudente	Tecnológico AGRONEGÓCIO	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 5 (2011) ENADE: 3 (2019)	
6490	SP	Presidente Prudente	Bacharelado AGRONOMIA	Fies: U	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2010) ENADE: 3 (2019)	
1599245	SP	Presidente Prudente	Tecnológico ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE:	
68101	SP	Presidente Prudente	Bacharelado ARQUITETURA E URBANISMO	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2011) ENADE: 2 (2019)	
1156750	SP	Presidente Prudente	Bacharelado BIOMEDICINA	Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 5 (2017) ENADE: 5 (2019)	
6491	SP	Presidente Prudente	Bacharelado CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2021) CC: 5 (2023) ENADE: 4 (2021)	
49551	SP	Presidente Prudente	Licenciatura CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201929462	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: - ENADE: 4 (2021)	
105194	SP	Presidente Prudente	Bacharelado CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201929463	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: 3 (2010) ENADE: 3 (2021)	
6493	SP	Presidente Prudente	Bacharelado CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: - ENADE: 3 (2018)	
29392	SP	Presidente Prudente	Bacharelado COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: - ENADE: 2 (2018)	
23326	SP	Presidente Prudente	Bacharelado COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Fies: U	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: - ENADE: 4 (2018)	
1516580	SP	Presidente Prudente	Bacharelado DESIGN	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2022) ENADE:	
64335	SP	Presidente Prudente	Tecnológico DESIGN DE INTERIORES	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 5 (2018) ENADE: 3 (2018)	
1516581	SP	Presidente Prudente	Tecnológico DESIGN DE MODA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	
1321430	SP	Presidente Prudente	Tecnológico DESIGN GRÁFICO	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 5 (2023) ENADE: 2 (2018)	
6492	SP	Presidente Prudente	Bacharelado DIREITO	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: 5 (2017) ENADE: 3 (2018)	
63754	SP	Presidente Prudente	Licenciatura EDUCAÇÃO FÍSICA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: S/C (2017) CC: 4 (2023) ENADE: 0 (2017)	
115438	SP	Presidente Prudente	Bacharelado EDUCAÇÃO FÍSICA	Fies: U	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: 4 (2011) ENADE: 3 (2021)	

6489	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENFERMAGEM	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2011) ENADE: 4 (2019)	
63822	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 5 (2008) ENADE: 3 (2019)	
6488	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2004) ENADE: 3 (2019)	
1155378	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 4 (2018) ENADE: 4 (2019)	
1321427	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 4 (2022) ENADE: 3 (2019)	
1484166	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2023) ENADE: -	
1516578	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA MECATRÔNICA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	
1516579	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	
1160204	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 5 (2018) ENADE: 3 (2019)	
6486	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	FARMÁCIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 5 (2018) ENADE: 4 (2019)	
6485	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	FISIOTERAPIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2008) ENADE: 4 (2019)	
20587	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	FONOAUDIOLOGIA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 4 (2009) ENADE: 4 (2019)	
1287881	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	GASTRONOMIA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2022) CC: 4 (2016) ENADE: 3 (2018)	
64360	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	GESTÃO COMERCIAL	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2018) CC: 5 (2012) ENADE: 3 (2018)	
1516584	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	MARKETING	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2022) CC: 4 (2023) ENADE: -	
6496	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	MEDICINA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 4 (2018) ENADE: 3 (2019)	
6497	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2008) ENADE: 3 (2019)	
6487	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	NUTRIÇÃO	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2008) ENADE: 4 (2019)	
6483	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ODONTOLOGIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2008) ENADE: 4 (2019)	
6478	SP	Presidente Prudente	Licenciatura	PEDAGOGIA <i>Visita Obrigatória no Próprio Ato: Mudança de endereço de curso processo nº 201929464</i>	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: - ENADE: 3 (2021)	
6498	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	PSICOLOGIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: - ENADE: 3 (2018)	
68099	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	RADIOLOGIA	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2019) CC: 3 (2008) ENADE: 5 (2019)	
20588	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Fies: S	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 5 (2021) CC: - ENADE: 5 (2021)	
6495	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ZOOTECNIA	Fies: U Fies: P	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA (UNOESTE)	Educação Presencial	CPC: 4 (2019) CC: 3 (2009) ENADE: 4 (2019)	

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em 22/05/2024, foram identificados os seguintes processos protocolados no Sistema e-MEC:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Situação	Fase Atual	Código do Curso	Curso	Vagas Totais Anual
06/05/2024	Reconhecimento de Curso EAD	202405435	Protocolado	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	1591091	EDUCAÇÃO FÍSICA	450
05/12/2023	Reconhecimento de Curso EAD	202332392	Protocolado	SECRETARIA - MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO INEP	1570852	HISTÓRIA	200

05/09/2023	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202327211	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	119870	SISTEMAS PARA INTERNET	
05/09/2023	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202327215	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1321426	JOGOS DIGITAIS	
05/09/2023	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202327217	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	22257	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	
05/09/2023	Aditamento de Extinção Voluntária de Curso	202327219	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	120805	QUÍMICA	
24/10/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202325950	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	49551	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	120
24/10/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202326272	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	105194	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	100
22/09/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202321213	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	6478	PEDAGOGIA	200
22/09/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202321615	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	20588	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	160
18/07/2023	Reconhecimento de Curso	202314473	Protocolado	CNS - ANÁLISE	1453969	ENFERMAGEM	100
28/06/2023	Reconhecimento de Curso	202309065	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1599245	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	100
16/12/2022	Reconhecimento de Curso	202222116	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	1408261	MEDICINA	110
16/12/2022	Reconhecimento de Curso	202222117	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	1408262	MEDICINA	55
08/12/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202220987	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1516422	QUÍMICA	450
02/12/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202220988	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1483583	QUÍMICA	1250
16/11/2022	Reconhecimento de Curso	202219125	Protocolado	CTAA - RECURSO	1516579	ENGENHARIA QUÍMICA	60
27/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202217311	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1591292	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1250
14/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202216571	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1570941	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1250
27/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202214661	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1517537	ESTÉTICA E COSMÉTICA	450
14/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202214662	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1485364	ARTES VISUAIS	1250
14/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202214663	Protocolado	SECRETARIA - PARECER	1518086	MÚSICA	1250

				FINAL			
27/10/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202214674	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1517807	BIOMEDICINA	450
05/07/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202210927	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1454280	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1250
15/07/2022	Reconhecimento de Curso EAD	202210929	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1517527	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	1250
12/07/2022	Reconhecimento de Curso	202210933	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1516584	MARKETING	60
12/07/2022	Reconhecimento de Curso	202210934	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1484166	ENGENHARIA MECÂNICA	60
01/07/2022	Renovação de Reconhecimento de Curso	202209568	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	6496	MEDICINA	220
06/05/2021	Autorização	202112115	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1571078	PSICOLOGIA	100
06/04/2021	Reconhecimento de Curso EAD	202110490	Protocolado	CTAA - RECURSO	1483504	DESIGN DE INTERIORES	1250
02/10/2020	Reconhecimento de Curso EAD	202021098	Protocolado	INEP - AVALIAÇÃO	1483505	DESIGN DE MODA	1250
05/10/2020	Recredenciamento	202018154	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL			
05/10/2020	Recredenciamento EAD	202016943	Protocolado	CNE/CES - DECISÃO			
06/11/2019	Autorização EAD	201930684	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	1505467	DIREITO	600
14/11/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201918116	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	6491	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	120
14/11/2019	Renovação de Reconhecimento de Curso	201918117	Protocolado	SECRETARIA - PARECER FINAL	63754	EDUCAÇÃO FÍSICA	160

6. ANÁLISE DOCUMENTAL – FASE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Parcialmente Satisfatório (01/02/2021).

Análise:

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:

Inserir na aba comprovantes:

- a *Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União* atualizada;
- a *Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS*, em nome da Mantenedora (CNPJ da Matriz), e com validade vigente.

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Após a realização da análise documental e da obtenção do resultado parcialmente satisfatório na fase do Despacho Saneador, o processo de credenciamento da instituição foi encaminhado ao INEP, em conformidade com a legislação vigente, a fim de se realizar a avaliação externa institucional.

A avaliação sob o código nº 167300, realizada no período de 07/08/2023 a 09/08/2023, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	5,00
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,92
Eixo 4 - Políticas de Gestão	5,00
Eixo 5 - Infraestrutura	5,00
CONCEITO INSTITUCIONAL	5,00

Registra-se que o sobredito relatório de avaliação não foi impugnado nem pela IES nem pela Secretaria.

As sínteses elaboradas pela comissão de avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Tendo em vista a data do protocolo do pedido de credenciamento da IES (05/10/2020), foram aplicados os critérios de análise estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021, que estabelece:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I - CI igual ou maior que três;

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

O quadro abaixo demonstra as exigências atendidas pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, relacionadas ao artigo supramencionado:

CRITÉRIOS	SIM	NÃO	Não se aplica
<i>I - CI igual ou maior que três.</i>	X		
<i>II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI.</i>	X		
<i>III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes.</i>	X		
<i>IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.</i>	X		
<i>V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS</i>	X		

Por oportuno, apresenta-se, no quadro a seguir, os conceitos obtidos pela IES nos indicadores constantes do art. 6º da Portaria Normativa nº 20, de 2017, os quais, quando insatisfatórios, ensejam a celebração de protocolo de compromisso:

INDICADORES	SIM	NÃO	NSA
<i>I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social;</i>	X		
<i>II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso</i>	X		
<i>III - política de atendimento aos discentes.</i>	X		
<i>IV - processos de gestão institucional.</i>	X		
<i>V - salas de aula.</i>	X		
<i>VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso.</i>	X		
<i>VII - infraestrutura tecnológica.</i>	X		
<i>VIII - infraestrutura de execução e suporte.</i>	X		
<i>IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação.</i>	X		
<i>X - AVA, quando for o caso.</i>	X		
<i>XI laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.</i>	X		
<i>XII - bibliotecas: infraestrutura</i>	X		

SIM (satisfatório), NÃO (insatisfatório), NSA (não se aplica)

Em relação às exigências relativas ao artigo 3º da Portaria nº 20/2017, evidenciou-se, conforme o quadro correspondente, que a instituição atendeu a todos os critérios do dispositivo legal, inclusive apresentando todos os documentos exigidos pelo padrão decisório, tanto os relativos ao endereço sede quanto aos seus campi fora de sede, anexando-os à aba de comprovantes do Sistema e-MEC e também os enviando via diligência instaurada na fase do parecer final.

No que diz respeito ao artigo 6º da referida norma, salienta-se que todos os indicadores considerados obtiveram conceitos satisfatórios, atendendo, portanto, ao que estabelece a legislação.

Cumpra mencionar que, além dos critérios estabelecidos pela Portaria nº 20/2017, também são observados, nos processos de credenciamento de

universidades, os requisitos constantes do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de outubro de 2017:

Art. 8º Aplicam-se ao credenciamento de universidades as disposições constantes nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 3º da presente Resolução, observadas as seguintes condições:

I - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), na última Avaliação Institucional Externa como universidade, referente ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

II - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), no Índice Geral de Cursos (IGC) de universidade, referente ao último resultado divulgado oficialmente pelo INEP (grifo nosso).

No quadro abaixo, são apresentados os requisitos atendidos pela IES, considerando o disposto na referida norma:

REQUISITOS - Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010	Sim	Não
<u>Art. 3º</u> - Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010		
I - um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado; Justificativa: Conforme o Relatório do INEP, o corpo docente da UNOESTE é composto por 91% de mestres e doutores.	X	
II - um terço do corpo docente em regime de tempo integral; Justificativa: Conforme relatório Inep, a IES possui 655 docentes, dos quais 315 atuam em regime integral.	X	
V - oferta regular de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado, no prazo regular; Justificativa: Conforme o Sistema e-MEC, a IES possui mais de 60% dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento protocolados.	X	
VI - oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC); Justificativa: Em consulta à Plataforma Sucupira, foram identificados, em 22/05/2024, 5 cursos de mestrado e 4 doutorados.	X	
VII - compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Estatuto com a categoria de universidade; Justificativa: Constam no presente processo, o PDI (2018-2022), o Estatuto e o Regimento Geral compatíveis com o pedido de credenciamento de universidade.	X	
<u>Art.8º</u> I - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), na última Avaliação Institucional Externa como universidade, referente ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); Justificativa: A IES obteve conceito “5” na última avaliação institucional externa.	X	
II - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), no Índice Geral de Cursos (IGC) de universidade, referente ao último resultado divulgado oficialmente pelo INEP; Justificativa: Obteve, em 2022, conceito igual a “4”.	X	

As informações acima expostas revelam que todos os requisitos estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 3/2010 foram atendidos pela UNOESTE.

Em consulta ao Cadastro e-MEC, em 22/05/2024, observou-se que não constam ocorrências de supervisão ativas vinculadas à universidade.

Ademais, é preciso registrar que o Relatório de Avaliação nº 167300 confirma o endereço sede da IES sinalizado no processo de credenciamento: Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, Presidente Prudente – SP.

Sobre o pedido de concessão de prerrogativa de autonomia universitária aos campi fora de sede de Guarujá e Jaú (Processo SEI nº. 23000.006067/2020-13), salienta-se que a IES atendeu as exigências para alcançar tal fim, visto que observou o disposto no § 1º do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017: a instituição, por meio do Ofício nº 18/2022 – Diretoria APEC/Reitoria UNOESTE (SEI nº 3318325), encaminhou a lista de docentes dos aludidos campi, com os respectivos quadros de titulação e regime de trabalho.

Assim, em face das informações apresentadas acima, conclui-se que a UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE (cód. 271) possui condições satisfatórias para continuar a desenvolver as suas atividades no ensino superior e que os campi fora de sede apresentaram as condições objetivas, em conformidade com a legislação vigente, para obterem a concessão de prerrogativa de autonomia universitária.

Com base na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos de validade para atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das instituições de educação superior, o prazo de validade do ato de credenciamento da IES será de 10 (dez) anos, tendo em vista o Conceito Institucional obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifesta-se favorável ao credenciamento da UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE (cód. 271), situada na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, Presidente Prudente – SP, mantida pela ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC (cód. 194), pelo prazo de dez anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente, sendo atribuído à IES conceitos superiores ao mínimo exigido em todos os 5 (cinco) eixos avaliados, contando com o Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco), após aplicação de protocolo de compromisso da SERES junto à IES.

Em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE) deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), com sede na Rua José Bongiovani, nº 700, bairro Cidade Universitária, no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, mantida pela Associação

Prudentina de Educação e Cultura APEC, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Nos termos do artigo 32, § 1º do Decreto nº 9.235/2017, e do artigo 72, parágrafo único, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, voto favoravelmente à extensão de prerrogativas de autonomia aos *campi* Guarujá e Jaú, da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), com sede na Rua José Bongiovani, nº 700, bairro Cidade Universitária, no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 14 de agosto de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente